Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 1.392 - EM 08 DE NOVEMBRO DE 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH, com sede nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.392 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 08 DE NOVEMBRO DE 1996

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1392 à fls. 97 Va 98 do livro Leis
número 10
Jequié, 25 de novembro de 1996
Assistente Administrativo

Telefone (073) 525-6351 - Telefax (073) 525-1126